

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1687, DE 23 DE SETEMBRO DE 2002.

ALTERA PORTARIA Nº 1.619, DE 20 DE JULHO DE 2001,
QUE “ESTABELECE VALORES DOS PAGAMENTOS
EXIGÍVEIS DE TERCEIROS PARA O RESSARCIMENTO
DO CUSTO DE ATOS E SERVIÇOS REQUERIDOS AO
DER/MG”.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do
Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 1.619, de 20 de julho de 2001,
Anexo I, Seção Transporte e Tráfego, substituindo o item
“Vistoria especial para liberação de operação (AET)”, de
responsabilidade da Diretoria de Operação de Via - DO, com
preço estipulado em R\$ 38,80, que passa a figurar como se
segue:

TRANSPORTE E TRÁFEGO	UNIDADE RESPONSÁVEL	PREÇO (R\$)
- Concessão de Autorização Especial de Trânsito - AET para circulação de veículo ou combinação de veículo de carga - CVC: • Comprimento: até 25 m Largura: até 3,20 m Altura: até 5 m Peso: até 45 t	DO	14,04
• Comprimento: acima de 25 m até 35 m Largura: acima de 3,20 m até 5 m Altura: acima de 5 m até 5,50 m Peso: acima de 45 t até 80 t	DO	47,31
• Comprimento: acima de 35 m Largura: acima de 5 m Altura: acima de 5,50 m Peso: acima de 80 t até 150 t	DO	59,13
• Peso Bruto Total-PBT acima de 150 t e CVC's de 50 t até 74 t	DO	118,27
- Vistoria técnica de veículos guinchos, guindastes, veículos operacionais (perfuratrizes) e veículos de transporte de ferro-gusa líquido	DO	38,80
- Cópia (2ª via), alteração e prorrogação de AET	DO	14,04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 1.676, de 01 de julho de 2002.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2002.

ENGº ANTÔNIO DEMÉTRIO BASSILI
DIRETOR GERAL